DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 152/2024

Processo nº 157/2024

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, daLei federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: **www.pardinho.sp.gov.br.**

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: **compras@pardinho.sp.gov.br**.

OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Veterinários para Casa Agricultura.

Julgamento: Menor preço total por lote.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 56.833,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais) sendo:

(CONFORME TR ANEXO I).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **23/02/2024**
Até **28/02/2024**

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA (Modelo anexo II) OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- **CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE;**
- **CÓPIA DO RG, CPF E ENDEREÇO COMPLETO DOS SÓCIOS;**
- **CARTÃO DE CNPJ;**

- CERTIDÕES NEGATIVAS: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA EFGTS;

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Este Termo de Referência foi elaborado para "Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Veterinários para Casa Agricultura."

JUSTIFICATIVA

Este pedido justifica-se pelo fato de que o Município no atual momento não dispõe do serviço veterinário para realização de campanhas educativas e preventivas, campanhas de vacinações para animais de grande porte, com o objetivo reduzir a prevalência e a incidência dessas doenças, visando a erradicação, bem como atendimento técnico especializado aos produtores rurais que necessitam destes serviços no município.

2- ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

- Acompanhamento das campanhas de vacinação de febre aftosa.
- Realização de vacinações de brucelose e exames de tuberculose de acordo com o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT instituído pela Instrução Normativa n° 2, de 10 de janeiro de 2001 e revisado através da Instrução Normativa nº 10, de 03/03/2017.
- Campanhas educativas de raiva em herbívoros, considerando que nossa região possui muitas cavernas que são abrigos do morcego hematófago, transmissor da raiva.
- Realizar atendimentos e visitas externas de acordo com a demanda do município.
- Atendimentos emergenciais.
- Realizar exames de imagem como ultrassonografia e diagnóstico de gestação.
- Realizar exames clínicos e laboratoriais.
- Dar continuidade ao Projeto de Inseminação artificial no município, que possui dois botijões de sêmen com doses sem uso, precisando ser abastecido com nitrogênio líquido mensalmente.
- Assistência técnica na pecuária leiteira.
- Elaborar levantamentos agropecuários
- Atender outras demandas da Casa Agricultura de Pardinho, como cursos, palestras, dias de campo, entre outros.
- Atender a demanda de acordo de cooperação do Projeto Pecuária Mais Brasil assinado por esta prefeitura com a CONAFER, para melhoramento genético de rebanho.
- O profissional deverá cumprir 30 (trinta) horas semanais de segunda a sexta-feira.

3- LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 Centro

4- PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo do contrato vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de 10 (dez) meses.

Pardinho, 23 de fevereiro de 2024.

_____
José Luiz Virgínio dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

5- OBJETO

Este Termo de Referência foi elaborado para "Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Veterinários para Casa Agricultura."

JUSTIFICATIVA

Este pedido justifica-se pelo fato de que o Município no atual momento não dispõe do serviço veterinário para realização de campanhas educativas e preventivas, campanhas de vacinações para animais de grande porte, com o objetivo reduzir a prevalência e a incidência dessas doenças, visando a erradicação, bem como atendimento técnico especializado aos produtores rurais que necessitam destes serviços no município.

6- ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

- Acompanhamento das campanhas de vacinação de febre aftosa.
- Realização de vacinações de brucelose e exames de tuberculose de acordo com o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT instituído pela Instrução Normativa n° 2, de 10 de janeiro de 2001 e revisado através da Instrução Normativa nº 10, de 03/03/2017.
- Campanhas educativas de raiva em herbívoros, considerando que nossa região possui muitas cavernas que são abrigos do morcego hematófago, transmissor da raiva.
- Realizar atendimentos e visitas externas de acordo com a demanda do município.
- Atendimentos emergenciais.
- Realizar exames de imagem como ultrassonografia e diagnóstico de gestação.
- Realizar exames clínicos e laboratoriais.
- Dar continuidade ao Projeto de Inseminação artificial no município, que possui dois botijões de sêmen com doses sem uso, precisando ser abastecido com nitrogênio líquido mensalmente.
- Assistência técnica na pecuária leiteira.
- Elaborar levantamentos agropecuários
- Atender outras demandas da Casa Agricultura de Pardinho, como cursos, palestras, dias de campo, entre outros.
- Atender a demanda de acordo de cooperação do Projeto Pecuária Mais Brasil assinado por esta prefeitura com a CONAFER, para melhoramento genético de rebanho.
- O profissional deverá cumprir 30 (trinta) horas semanais de segunda a sexta-feira.

7- LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 Centro

8- PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo do contrato vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de 10 (dez) meses.

VALOR TOTAL GERAL:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Validade do orçamento 60 dias

Data do orçamento_____/_____/_____.

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 148/2024
Processo nº 153/2024

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, daLei federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: **www.pardinho.sp.gov.br.**

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: **compras@pardinho.sp.gov.br**.

OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Veterinários Animais de Pequeno Porte.

Julgamento: Menor preço total por lote.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil) sendo:

(CONFORME TR ANEXO I).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **23/02/2024**
Até **28/02/2024**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA (Modelo anexo II) OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE;
- CÓPIA DO RG, CPF E ENDEREÇO COMPLETO DOS SÓCIOS;
- CARTÃO DE CNPJ;
- CERTIDÕES NEGATIVAS: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA EFGTS;

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Este Termo de Referência foi elaborado para "Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Veterinários Animais de Pequeno Porte."

2- JUSTIFICATIVA

Este pedido justifica-se pelo fato de que o Município no atual momento não dispõe do serviço veterinário (a veterinária responsável se encontra afastada), para a realização de diagnósticos e tratamento de doenças diversas, castração e vacinação, principalmente animais de tutores de baixa renda e amimais errantes sem tutores que habitam o meio urbano e rural do município de Pardinho.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

- Os atendimentos, consultas, castrações e vacinação deverão ocorrer sob responsabilidade do veterinário que utilizará a sala de atendimento veterinário do município, que atualmente está vinculado à Vigilância Sanitária e Diretoria de Saúde, caso houver necessidade de atendimento a animal errante o profissional deverá atender o chamado no local como ruas e ou zona rural, caso não seja possível o deslocamento do animal até a sala de atendimento;
- O profissional veterinário deverá cumprir 30 horas semanais de segunda a sexta;
- Consultas rotineiras e emergenciais durante dias de trabalho pré-determinado do veterinário no decorrer da semana em horário comercial;
- Procedimentos ambulatoriais, medicação, curativos e coleta de exames clínicos laboratoriais;
- Atendimento a animais errantes: o veterinário deverá percorrer as ruas do município e ou zona rural atendendo "in loco", realizando monitoramento da saúde dos animais e realizar vacinação;
- Procedimentos cirúrgicos como suturas complexas de ferimentos profundos, retiradas de espinhos de ouriço;
- Procedimento de Eutanásia;
- Castração de cães e gatos machos e fêmeas, independente de porte e raça desde que os equipamentos veterinários estejam de acordo e com prévia responsabilidade dos tutores que deverão assinar termo de responsabilidade de acordo com a legislação vigente;
- Realizar campanhas educativas e preventivas em todo município, em escolas centros sociais e mídias tecnológicas;
- Realizar campanhas de vacinação contra raiva em todos os bairros e zona rural do município;
- Realizar bloqueio nas regiões onde surgirem algumas doenças transmissíveis como Cinomose, Parvovirose e outras.

OBS: As medicações e sedativos utilizados em cirurgias, as vacinas como a de raiva, instrumentos e outros acessórios deverão ser fornecidos pela administração pública/ prefeitura, de acordo com a necessidade.

4- LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO
Rua: Francisco Eburneo Nº 100 Centro.

5- PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo do contrato vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de 10 (dez) meses.

Pardinho, 23 de fevereiro de 2024.

_____
Márcia Cristina Nunes Vieira Carvalho
Diretora Vigilância Sanitária

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

6- OBJETO

Este Termo de Referência foi elaborado para "Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Veterinários Animais de Pequeno Porte."

7- JUSTIFICATIVA

Este pedido justifica-se pelo fato de que o Município no atual momento não dispõe do serviço veterinário (a veterinária responsável se encontra afastada), para a realização de diagnósticos e tratamento de doenças diversas, castração e vacinação, principalmente animais de tutores de baixa renda e amimais errantes sem tutores que habitam o meio urbano e rural do município de Pardinho.

8- ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

- Os atendimentos, consultas, castrações e vacinação deverão ocorrer sob responsabilidade do veterinário que utilizará a sala de atendimento veterinário do município, que atualmente está vinculado à Vigilância Sanitária e Diretoria de Saúde, caso houver necessidade de atendimento a animal errante o profissional deverá atender o chamado no local como ruas e ou zona rural, caso não seja possível o deslocamento do animal até a sala de atendimento;
- O profissional veterinário deverá cumprir 30 horas semanais de segunda a sexta;
- Consultas rotineiras e emergenciais durante dias de trabalho pré-determinado do veterinário no decorrer da semana em horário comercial;
- Procedimentos ambulatoriais, medicação, curativos e coleta de exames clínicos laboratoriais;
- Atendimento a animais errantes: o veterinário deverá percorrer as ruas do município e ou zona rural atendendo "in loco", realizando monitoramento da saúde dos animais e realizar vacinação;
- Procedimentos cirúrgicos como suturas complexas de ferimentos profundos, retiradas de espinhos de ouriço;
- Procedimento de Eutanásia;
- Castração de cães e gatos machos e fêmeas, independente de porte e raça desde que os equipamentos veterinários estejam de acordo e com prévia responsabilidade dos tutores que deverão assinar termo de responsabilidade de acordo com a legislação vigente;
- Realizar campanhas educativas e preventivas em todo município, em escolas centros sociais e mídias tecnológicas;
- Realizar campanhas de vacinação contra raiva em todos os bairros e zona rural do município;
- Realizar bloqueio nas regiões onde surgirem algumas doenças transmissíveis como Cinomose, Parvovirose e outras.

OBS: As medicações e sedativos utilizados em cirurgias, as vacinas como a de raiva, instrumentos e outros acessórios deverão ser fornecidos pela administração pública/ prefeitura, de acordo com a necessidade.

9- LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Rua: Francisco Eburneo Nº 100 Centro.

10- PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo do contrato vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de 10 (dez) meses.

VALOR TOTAL GERAL:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Validade do orçamento 60 dias

Data do orçamento___/_____/_____.